



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 0001049-74.2020.6.02.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001707-69.2018.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, Rua Joaquim Nabuco, nº 05, Farol, Maceió-AL, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, e-mail: **ativasgl@hotmail.com**, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG nº 684.990 SSP/AL e CPF nº 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 09/2019, a partir de 1º de janeiro de 2020, com base nos acréscimos trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho – 2020, que altera os valores dos salários-base das categorias e do auxílio-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços passa de R\$ 30.377,12 (trinta mil e trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 31.785,56 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 1º/01/2020, em razão da repactuação efetuada por este aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A partir 02/04/2020, o valor mensal passa para R\$ 30.771,18 (trinta mil e setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), em razão da exclusão dos custos não renováveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global da contratação passa de R\$ 461.210,68 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 466.001,93 (quatrocentos e sessenta e seis mil e um reais e noventa e três centavos), considerando a repactuação ora efetuada e a exclusão dos custos não renováveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO – No Anexo I se encontra a discriminação dos valores do contrato antes e após a repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 1676741, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados por meio de termos aditivos ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo nos artigos 39 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 da Categoria (evento SEI 0654287) e no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2019 e e com o §5º da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0671042, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 0654286), do Procedimento SEI nº 0001049-74.2020.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

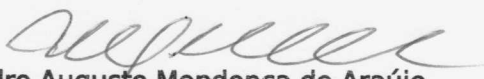
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 30 de março de 2020.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:


Ivonete Porfirio Barros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
VALORES DA PROPOSTA – EVENTO SEI 0480823 – REACTUAÇÃO 2019 EVENTO 0600979 0556886 1º TA 0641119
Contrato nº 09/2019 REACTUAÇÃO + RENOVAÇÃO

Quadro Resumo – CONTRATO Nº 09/2019			Alteração contratual + Reactuação	RENOVAÇÃO	
Cargo	Quantidade de postos	Meses	Valor após REACT./2019	Reajuste insumos IPCA IBGE + Exclusão da multa de 10% em caso de dispensa sem justa causa: Lei 13.932/2019 + Reactuação CCT 2020	Exclusão – custos não renováveis
ELETRICISTA	2	12	R\$ 9.234,96	R\$ 9.660,76	R\$ 9.388,26
MEC. REFRIGERAÇÃO	2	12	R\$ 10.182,92	R\$ 10.650,58	R\$ 10.249,38
PEDREIRO	2	12	R\$ 7.306,16	R\$ 7.649,48	R\$ 7.446,90
CARPINTEIRO	1	12	R\$ 3.653,08	R\$ 3.824,74	R\$ 3.686,64
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 30.377,12	R\$ 31.785,56	R\$ 30.771,18
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 364.525,44	R\$ 381.426,72	R\$ 369.254,16
HORAS EXTRAS			R\$ 19.773,24	R\$ 20.634,05	R\$ 19.835,77
DIÁRIAS			R\$ 76.912,00	R\$ 76.912,00	R\$ 76.912,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 461.210,68	R\$ 478.972,77	R\$ 466.001,93

Observações:

1º Termo aditivo – acréscimo de 01 posto de pedreiro a partir de 01/09/2019 + 30 HE a 60% e 15 HE a 100%
Lei 13.932/2019 – a partir de 01º de janeiro de 2020 Renovação – 28/03/2020 a 28/03/2021.